



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
**SÃO VALENTIM**

ENTRADA

Protocolo n. 039 / 2023

Data: 12/04/2023

Hora: 16 h 35

Kleber

ASSESSOR(A)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 016/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 17/04/2023

*Nerz*

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Guarda Municipal.

**CLAUDIMIR PANIZ**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

*Faz saber* que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 03 (três) Guardas Municipais, com carga horária de 44h semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

**Parágrafo Único:** As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo serem renovadas por igual período.

**Art. 2º** Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contratos administrativos, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 12 de abril de 2023.

*Paulo Paniz*  
**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, de 03 (três) Guardas Municipais, para atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Tal demanda surge em virtude dos últimos acontecimentos ocorridos em Santa Catarina, onde percebeu-se a necessidade desse tipo de profissional desempenhando suas funções junto as escolas municipais, visando aumentar a segurança dos estudantes.

Salienta-se que os cargos acima elencados são imprescindíveis para o adequado funcionamento da administração, segurança aos estudantes e atendimento mais eficiente a população.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando a sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

**PARECER DE Nº 018/2023, Projeto de Lei do Executivo Nº. 016/2023.**

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Guarda Municipal".

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº. 016/2023.** "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Guarda Municipal".

**Autor: Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº. 016/2023.** "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Guarda Municipal".

**II – VOTO**

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2023.

JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI  
Presidente

FABIANO GABOARDI

ADEMIR BALDO